



## SESSÃO DE REVISÃO DE 04 DE JULHO DE 2024

Entre os julgados da 4ª Câmara na 643ª Sessão de Revisão, realizada em 04 de Julho de 2024, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Notícia de fato criminal. Meio ambiente. Fauna. Ave silvestre em cativeiro e sem anilha. Caça ilegal de veado. Posse irregular de arma de fogo. Área de proteção ambiental. Zona de amortecimento. Estação Ecológica (ESEC) MURICI. Bioma mata atlântica. Caducidade do decreto de desapropriação da UC. Área de propriedade privada. Ausente interesse da União. Homologação do declínio de atribuições.

Número: [1.11.000.000114/2024-04](#) - Eletrônico

Voto nº: [1956/2024/4ª CCR](#)

**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Notícia de fato criminal. Flora. Suspensão de vegetação. Uso de fogo. Ausência de autorização. Área de proteção ambiental. Zona de Amortecimento. Estação Ecológica (ESEC) MURICI. Bioma mata atlântica. Caducidade do Decreto de desapropriação da UC. Área e propriedade privada. Ausente interesse da União. Homologação do declínio de atribuições.

Número: [1.11.000.000443/2024-47](#) - Eletrônico

Voto nº: [1777/2024/4ª CCR](#)

**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Declinação de atribuições. Inquérito Civil Público. Meio ambiente. Zona Costeira. Avenida Beira-Mar. Edificações Irregulares.

Número: [1.26.000.002446/2008-72](#) - Físico

Voto nº: [1562/2024/4ª CCR](#)

**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Conflito negativo de atribuições. Suscitante: Membro do 19º Ofício da Amazônia Ocidental – Manaus/AM. Suscitado: Membro do 5º Ofício da PR/RO. Notícia de fato criminal. Crime contra a ordem tributária. Omissão de Receita. Comercialização de ouro. Ofícios vinculados a câmaras distintas. Competência do Conselho Institucional do MPF. Não conhecimento do conflito, com remessa ao CIMPF.

Número: [1.31.000.000866/2024-74](#) - Físico

Voto nº: [2010/2024/4ª CCR](#)

**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Conflito negativo remetendo ao CNMP. Conflito negativo de atribuições. Suscitante: PRM de Tubarão/Laguna. Suscitado: MPSC. Procedimento preparatório cível. Meio ambiente. Zona costeira. Construção irregular. Área de dunas e restinga. SPU. Não interferência em área de marinha. Ausência de UC federal. Atribuição do feito ao suscitado.

Número: PP - [1.33.003.000086/2024-20](#) - Físico

Voto nº: [1626/2024/4ª CCR](#)



**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Ação Penal. Incidente de Acordo de Não Persecução Penal. Meio Ambiente. Documento de Origem Florestal (DOF). Inserção de informações falsas. Comércio irregular de produtos florestais. Espécie ameaçada de extinção. Critério de necessidade e suficiência para reprovação e prevenção do crime (art. 28, “caput”, do CPP). Desatendimento não comprovado. Continuidade delitiva (art. 71 do CP). Permanência da pena mínima inferior a 04 (quatro) anos. Cabimento do oferecimento de ANPP, caso atendidos os demais critérios da lei (art. 28-a, §2º do CPP).

**Número:** [JF-AP-0007111-86.2017.4.01.3100](#) – ANPP - Físico

**Voto nº:** [1995/2024/4ª CCR](#)

**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal. Não oferecimento do Acordo pelo MPF. Meio Ambiente. Unidade de Conservação da Natureza. Parque Nacional de Ubajara. Construção Irregular. Supressão de Vegetação. Bioma Mata Atlântica. Registro de Prática de Crimes Anteriores. Habitualidade Criminosa.

**Número:** [JF/CE-0802289-26.2023.4.05.8103-APE-OR](#) – ANPP - Físico

**Voto nº:** [1731/2024/4ª CCR](#)

**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal. Meio Ambiente. Pesca proibida. Delito do Art. 34, Caput, da Lei 9.605/98. Recusa do MPF na oferta do acordo. Art. 28-A do CPP.

**Número:** [JFRS/RGR-CRIAMB-5005833-93.2023.4.04.7101](#) - ANPP - Físico

**Voto nº:** [1864/2024/4ª CCR](#)

**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal. Não Oferecimento do Acordo pelo MPF. Meio Ambiente Pesca. Embarcação Pesqueira. Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS). Interrupção Não Justificada De Sinal. Procedimentos Criminais Em Curso. Contumácia Ou Reiteração Delitiva.

**Número:** [JF-RN-0803283-02.2024.4.05.8400-APN](#) – ANPP – Físico

**Voto nº:** [1896/2024/4ª CCR](#)

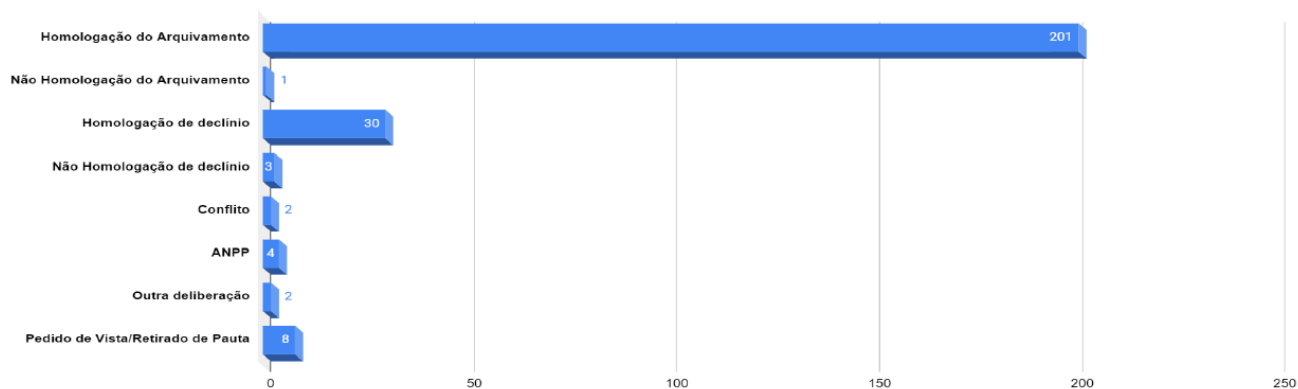
**Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra**



## ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 251

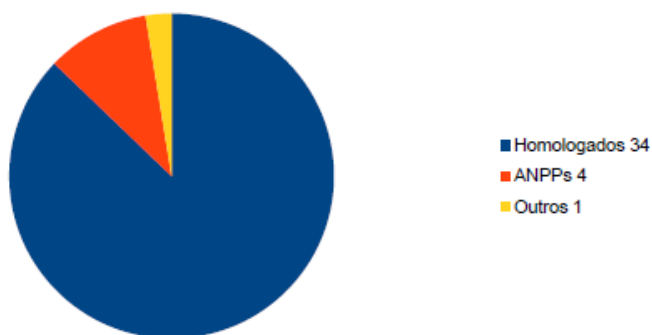
Quantitativo de julgados x deliberações do colegiado



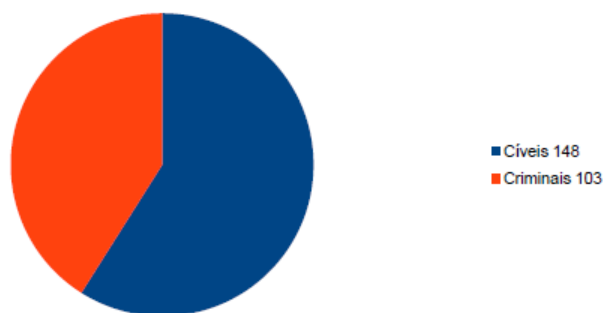
## Detalhamento

Processos encaminhados pela JF x deliberações do colegiado

Processos x Deliberações



Deliberações por Área de Atuação





## SESSÃO DE COORDENAÇÃO DE 04 DE JULHO DE 2024

Entre os julgados da 4ª Câmara na 40ª Sessão de Coordenação, realizada no dia 04 de Julho de 2024, merecem destaque os seguintes Enunciados alterados ou criados:

### ENUNCIADO 4ª CCR N.º 73 (alteração)

**CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRESCRIÇÃO. MORTE DO AGENTE. INQUÉRITO POLICIAL. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. CABIMENTO. RESSALVADA ATUAÇÃO CÍVEL.**

É prescindível a remessa à 4ª CCR de inquérito policial e procedimento extrajudicial criminal, para fins de homologação, quando o arquivamento estiver fundado na prescrição da pretensão punitiva pela pena máxima abstratamente cominada ao delito (art. 109 do CP) ou na extinção da punibilidade pela morte do agente (art. 107, I, do CP). Ressalva-se, sempre que viável, a necessidade instauração de procedimento cível, considerada a responsabilidade objetiva ambiental e a natureza *propter rem* da obrigação.

Precedentes da 4ª CCR:

IPL - SRPF-AP-00154/2014-INQ , 538ª SO – 26.9.2018;

NF – 1.23.006.000131/2021-10, 596ª SRO – 3.11.2021;

PIC - 1.23.000.003171/2017-97; 621ª SRO – 29.3.2023;

IPL - JF-RO-1019345-51.2021.4.01.4100- IP, 630ª SRO – 18.10.2023;

IPL - JF/SINOP-1000384-35.2020.4.01.3603-INQ -, 564ª SO – 1.4.2020;

Precedentes 2ª CCR:

Processo: 1.23.000.002167/2018-92, SR 755, de 25/11/2019, unânime. Processo:

1.14.008.000047/2014-66, SR 740, de 13/05/2019, unânime. Processo:

1.25.009.000065/2018-88, SR 721, de 13/08/2018, unânime.

PIC - 1.23.008.000546/2015-25, 544ª SO – 6.2.2019.

**Documento: ENUNCIADO 73 ([PGR-00265373/2024](#))**

**Clique sobre o documento acima para acessar sua íntegra**

### ENUNCIADO N.º 76 DA 4ª CCR (novo)

**ARQUIVAMENTO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**

**RESOLUÇÃO CNMP N.º 174/2017. ARQUIVAMENTO DIRETO NA ORIGEM. CABIMENTO.**

Quando o arquivamento ou o declínio de atribuições de notícia de fato ou procedimento administrativo for promovido com fundamento nas hipóteses previstas na Resolução CNMP n.º 174, de 4 de julho de 2017, os autos não deverão ser remetidos à 4ª CCR para homologação, salvo nos casos de recurso ou quando o membro oficiante julgar necessário, registrando-se no Sistema Único e cientificando-se o interessado.

**Documento: ENUNCIADO 76 ([PGR-00265377/2024](#))**

**Clique sobre o documento acima para acessar sua íntegra**



**ENUNCIADO N.º 77 DA 4ª CCR (novo)**

**PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. OBJETO INTEGRALMENTE ABRANGIDO PELA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO DIRETO NA ORIGEM. CABIMENTO.**

A propositura de ação judicial pelo Ministério Público Federal dispensa o envio dos autos extrajudiciais à 4ª CCR, para fins de homologação do arquivamento, quando o objeto em apuração estiver integralmente abrangido pela judicialização, ressalvada a necessidade de registro no Sistema Único.

**Documento: ENUNCIADO 77 ([PGR-00265379/2024](#))**

**Clique sobre o documento acima para acessar sua íntegra**



## INFORMES AMBIENTAIS

**Encontro Nacional da 4ª CCR.** Foi publicado, no último dia 4, o Edital de Chamamento 4ª CCR nº 10/2024, abrindo as inscrições para que membros do MPF participem do Encontro Nacional da 4ª CCR, que será realizado de 24 a 26 de setembro, em Brasília. O objetivo é definir as ações prioritárias da Câmara para 2025, com fixação de temas dos grupos de trabalho, funcionamento dos Ocitas, apresentação de boas práticas e outros temas. São 70 vagas, destinadas a membros que atuam nas temáticas Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. As atuações poderão ser demonstradas em oficina de apresentação de boas práticas. **Inscrições até 19 de julho de 2024.**

[Leia a íntegra do edital](#)

[Inscriva-se](#)

[Inscriva a sua boa prática](#)

**OFÍCIO 4882/2024 FT Barragens (PR-MG-00050024/2024).** Informa a instauração do Inquérito Civil nº. 1.22.000.001363/2024-25, com o objetivo de “apurar, com pretensão de obter sua reparação integral, impactos e danos sofridos pelo município de Acaiaca/MG e sua população como consequência à poluição proporcionada pelo rompimento da barragem de Fundão (05.11.2015), como também em razão das ações reparatórias e compensatórias executadas em conformidade com as previsões contidas no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado pelas empresas poluidoras (Samarco, Vale BHP) e pelos entes federados interessados (União, Estado de Minas Gerais e Estado do Espírito Santo)”.

**OFÍCIO CIRCULAR 119/2024 SG (PGR-00147600/2024).** Informa a Publicação da Portaria PGR/MPF N.º 252/2024, de 18 de abril de 2024 (PGR-00098601/2024), no DOU Seção I, de 19/04/2024, Página 188, que fixa, no âmbito do Ministério Público Federal, o limite quantitativo de designação de membros coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês, para os fins da Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 17 de maio de 2023, e da Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023.

**COMUNICAÇÃO INTERNA GABPR13-RSR (PR-AM-00044528/2024).** Comunicado acerca da celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o MPF e a FRIGORÍFICO SÃO VICENTE LTDA (CNPJ nº 20.537.843/0001-39) no procedimento PA - TAC – 1.13.000.002378/2022-5, tendo por objeto ajustar a conduta da cadeia de produção pecuária nos Estados que compõem a Amazônia Legal, a fim de que a produção e comercialização do rebanho bovino obedeça às normas estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,



Código Florestal (Lei nº 12.651/12), Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC (Lei nº 9.985/00), Lei nº 6.001/73, Código de Defesa do Consumidor, Convenção 169 da OIT e na Convenção Interamericana dos Direitos Humanos.

**E-MAIL/2024 - PGR-00257065/2024.** Nota técnica da ABRAMPA sobre os processos de Autorizações de Supressão de Vegetação, com o objetivo de verificar quais falhas têm sido constatadas nos seus procedimentos e como o Ministério Público pode atuar na sua adequação nos biomas Cerrado, Caatinga, Amazônia, Pantanal e Pampa, em prol da defesa do meio ambiente e do clima.

**OFÍCIO 878/2024 GABPC (PR-PE-00044397/2024).** Comunicado acerca da celebração de Acordo de Cooperação Técnica PR-PE-00042500/2024, entre a Procuradoria da República em Pernambuco, a Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, a Procuradoria Regional da União da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, para regulamentar os procedimentos de participação dos representantes das vítimas de crimes federais e de atos de improbidade administrativa de interesse federal, com vistas a dar cumprimento à Resolução CNMP n. 289/2024.